



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
A HORA É ISSA

RESOLUÇÃO Nº 502/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Lacen, em 25 de agosto de 2005.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que define como regime de hospital-dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos que requeiram o paciente na unidade por um período máximo de 12 horas, no seu artigo 4º, estabelece critérios para procedimentos cirúrgicos em caráter eletivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar em regime de hospital-dia o HOSPITAL INFANTIL ALZIR BERNARDINO ALVES - HIABA para realização de procedimentos cirúrgicos.

Artigo 2º - Estabelecer o limite financeiro/ano de R\$ 141.899,47 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), para que a Unidade Hospitalar citada realize os procedimentos compatíveis com o regime de Hospital-Dia.

Artigo 3º - Incorporar ao teto financeiro/ano de Vila Velha o valor equivalente R\$ 75.250,11 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos), que passa de R\$ 25.382.060,28 (Vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 25.457.310,39 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de agosto de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES